



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

### EDITAL 1

PROCESSO SEI Nº 23243.001714/2018-15

DOCUMENTO SEI Nº 0157931

Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – *Campus* Ariquemes, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 355/IFRO, de 01/05/2013, ainda, no inciso III, Art. 2º da Resolução nº 71/2016/CONSUP/IFRO, e,

#### CONSIDERANDO:

1. A existência de vagas remanescentes para o Curso Técnico em Agropecuária; Técnico em Alimentos e Técnico em Manutenção e Suporte em Informática todos integrados ao Ensino Médio, presencial, turno Integral, do Processo Seletivo Unificado 2018/1, regido pelo Edital nº 194/2017 – Cursos Integrados, de 6/10/2017, e publicações posteriores;
2. A inexistência de candidatos em lista de espera para o mesmo Curso;
3. Os subitens **13.9** e **13.10** dos Editais regentes do PSU 2018/1;
4. O início do ano letivo, para não haver prejuízo à vida acadêmica dos alunos; e
5. Visando o princípio da economicidade,
6. **RESOLVE:**
  1. **TORNAR PÚBLICA** a seleção para preenchimento de vagas remanescentes do Processo Seletivo Unificado 2018/1 – Cursos Integrados para os Cursos Técnico em Agropecuária; Técnico em Alimentos e Técnico em Manutenção e Suporte em Informática todos Integrados ao Ensino Médio, presencial, turno Integral.
  2. **RECONVOCAR** os candidatos constates na relação dos Anexos I, II e III para a manifestação de interesse nas vagas remanescentes, disponíveis nos Técnico em Agropecuária; Técnico em Alimentos e Técnico em Manutenção e Suporte em Informática todos Integrados ao Ensino Médio, presencial, turno Integral do Instituto Federal de Rondônia – *Campus* Ariquemes, conforme estabelecido neste Edital.
  3. Os candidatos reconvocados são candidatos inscritos nos cursos Técnico em Agropecuária; Técnico em Alimentos e Técnico em Manutenção e Suporte em Informática todos Integrados ao Ensino Médio, presencial, turno Integral, ofertados pelo Processo Seletivo Unificado 2018/1 – Cursos Integrados, e convocados em 1ª e 2ª Chamada, que não efetivaram a matrícula no prazo estipulado no Cronograma do Edital nº 194/2017 – Cursos Integrados, de 6/10/2017, e publicações posteriores.
  4. O quadro das vagas disponíveis neste Processo Seletivo está disposto no subitem 1.1 deste Edital.
  5. A relação dos candidatos reconvocados está disponível nos Anexos I, II e III que seguirão publicados juntamente a este Edital.

#### 1. DAS VAGAS

1. As vagas remanescentes são as constantes no quadro a seguir:

CAMPUS	CURSO	MODALIDADE DE ENSINO	PERÍODO	ESCOLA PÚBLICA (50% DO TOTAL DAS VAGAS)				TOTAL ESCOLA PÚBLICA	PCD (C1)	AMPLA CONCORRÊNCIA	TOTAL POR CURSO
				RENDA ≤ 1,5 SALÁRIO MÍNIMO PER CAPITA		INDEPENDENTE DE RENDA					
				COTAS ETNIAS	DEMAIS VAGAS GRUPO AF1 OE (C5)	COTAS ETNIAS	DEMAIS VAGAS GRUPO AF2 OE (C9)				
				GRUPO AF1 PPI (C2, C3, C4)		GRUPO AF2 PPI (C6, C7, C8)					
Ariquemes	Técnico em Agropecuária	Presencial	Integral	2	0	0	1	3	3	3	9
	Técnico em Alimentos	Presencial	Integral	8	3	10	3	24	2	0	26
	Técnico em Manut. Suporte em Informática	Presencial	Integral	0	0	0	0	0	0	10	10
<b>TOTAL</b>				<b>10</b>	<b>3</b>	<b>10</b>	<b>4</b>	<b>27</b>	<b>5</b>	<b>13</b>	<b>45</b>

**1.2** Os Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio ofertados neste Processo Seletivo, **públicos e gratuitos**, serão realizados no sistema de ensino presencial, tem como requisito para ingresso, ter concluído, imprescindivelmente o Ensino Fundamental e ter a documentação comprobatória no ato da inscrição.

**1.3** Não será cobrada taxa de inscrição ou taxa de matrícula para participar do Processo Seletivo Especial 2018/1.

**1.4** Os candidatos interessados nas vagas remanescentes ofertadas neste Processo Seletivo deverão comparecer, com antecedência mínima de, pelo menos, 30 (trinta) minutos, conforme estabelecido no quadro abaixo, munidos dos documentos relacionados no subitem 1.5 deste Edital, para participar da Reunião de Manifestação de Interesse nas vagas em Chamada Pública, devendo assinar as **Listas de Presença** e a **Ata**.

Unidade	Curso	Data da Reunião	Horário
Campus Ariquemes	Técnico em Agropecuária	05/02/2018	09:00hs
	Técnico em Alimentos		
	Técnico em Manut. e Suporte em Informática		

**1.4.1** O candidato menor de 18 (dezoito) anos não emancipado deverá participar da reunião de manifestação de interesse acompanhado de seu responsável legalmente investido (por meio de Procuração) e que seja maior de 18 (dezoito) anos.

**1.4.2** Não será permitida a entrada de candidatos e/ou seus responsável legalmente investido no recinto após o início da reunião.

**1.5** Para participar da reunião de manifestação de interesse nas vagas em Chamada Pública serão necessários os seguintes documentos:

a) CPF;

b) Documento oficial de identificação: Carteira de Identidade; Carteira Nacional de Habilitação no prazo de validade (somente modelo com foto); Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS; Carteira Funcional emitida por repartições públicas ou por órgãos de classe de profissionais liberais (ordens e conselhos); identidade militar expedida pelas forças armadas ou comandos militares; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; Registro Nacional de Estrangeiro – RNE ou a Carta “*Transfronteira*” para os candidatos estrangeiros;

c) Histórico Escolar do Ensino Fundamental ou documento escolar oficial equivalente.

**1.6** Os candidatos que comparecerem à reunião de manifestação de interesse nas vagas remanescentes, que assinarem as listas de presença e a Ata da Reunião, porém não forem convocados em 1ª Chamada, deverão manifestar expressamente o desejo de permanecer na lista de espera para novas convocações, caso ainda haja vagas disponíveis.

**1.7** Em todas as chamadas serão rigorosamente respeitadas as ordens de classificação, considerando-se a política de Ações Afirmativas/Cotas Sociais, conforme disposto nos subitens 2.3 e 2.4 do 194/2017 – Cursos Integrados, de 06/10/2017, e publicações posteriores.

**1.8** A manifestação de interesse nas vagas remanescentes assegura ao candidato apenas a expectativa de direito à vaga, ofertada no âmbito do IFRO para a qual a manifestação foi efetuada, estando sua matrícula ou seu registro acadêmico condicionado à existência de vaga e ao atendimento de todos os requisitos legais e regulamentares.

**1.9** De acordo com o Art. 55 do Regulamento da Organização Acadêmica – ROA, aprovado pela Resolução nº 46/2010/IFRO/CONSUP (<<http://www.ifro.edu.br/consup/>>) é vedada a matrícula de um mesmo aluno em mais de um curso de mesma modalidade e grau de formação.

## 2. DA MATRÍCULA

**2.1** As matrículas para os cursos oferecidos por meio deste Edital realizar-se-ão nas datas e horários descritos abaixo:

CAMPUS	ENDEREÇO	MATRÍCULA
ARIQUEMES	Rodovia RO-257, Km 13, sentido Machadinho do Oeste – Zona Rural. Ariquemes – RO. CEP: 76.870-000. Telefone: (69) 2103-0100 / 2103-0106 E-mail: <campusariquemes@ifro.edu.br>	05 a 08/02/2016
		8h às 14h

**2.2** Os documentos apresentados para a matrícula deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.

**2.3** No ato da matrícula, os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos (**original e cópia legível**):

- Documento oficial de identificação: Carteira de Identidade; Carteira Nacional de Habilitação no prazo de validade (somente modelo com foto); Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS; Carteira Funcional emitida por repartições públicas ou por órgãos de classe de profissionais liberais (ordens e conselhos); identidade militar expedida pelas forças armadas ou comandos militares; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; Registro Nacional de Estrangeiro – RNE ou a Carta “*Transfronteira*”, para os candidatos estrangeiros;
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Certidão de Nascimento ou Casamento;

- d. Título de Eleitor e o comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelo TRE, para alunos maiores de 18 (dezoito) anos;
- e. Certificado de Alistamento Militar – CAM ou Certificado Dispensa de Incorporação – CDI (para candidatos maiores de 18 [dezoito] anos do sexo masculino) ou equivalente;
- f. Comprovante de residência atual com CEP em nome do aluno ou membro do grupo familiar, emitido, no máximo, 3 (três) meses antes da matrícula (fatura de água, luz, telefone ou outro documento que comprove o endereço);
- g. Histórico Escolar do Ensino fundamental ou documento escolar oficial equivalente;
- h. Cartão Nacional de Saúde (Cartão do SUS);
- i. Identidade sanguínea ou Exame laboratorial indicando o Tipo Sanguíneo e o Fator RH;
- j. 2 (duas) fotos 3x4 iguais e atuais;
- k. Os candidatos estrangeiros devem apresentar o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) em substituição ao RG ou Passaporte com visto de estudante, a Carta “*Transfronteira*” ou outro documento que, por previsão legal, permita que o estrangeiro estude no Brasil;
- l. Carteira de Identidade (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF) do responsável legal pelo candidato com idade inferior a 18 (dezoito) anos, Registro Nacional de Estrangeiro – RNE ou a Carta “*Transfronteira*”, para o responsável legal pelo candidato estrangeiro.

2.4 Os candidatos convocados que não efetivarem suas matrículas nos períodos estabelecidos, de acordo com a Chamada, independente dos motivos, perderão as vagas e outros serão convocados.

2.5 A matrícula será deferida mediante apresentação da documentação exigida por este Edital.

2.6 Os candidatos que efetivarem suas matrículas comprometem-se a frequentar as aulas em conformidade com o Calendário Acadêmico do IFRO.

2.7 Para os candidatos menores de 18 (dezoito) anos, a matrícula deverá ser realizada por um dos pais ou responsável legalmente investido e maior de 18 anos.

### 3. DA ELIMINAÇÃO

4.1 Será **ELIMINADO** do Processo Seletivo Especial 2018/1 – *Campus* Ariquemes, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, a qualquer tempo:

- a. Estiver reprovado ou com pendências em quaisquer das disciplinas do Ensino Fundamental regular;
- b. Não comprovar sua condição conforme subitens 3.1.1 (Da condição de Egresso de Escola Pública), 3.1.2 (Da condição de Renda), 3.1.3 (Da condição de Cor e Etnia), 3.1.4 (Da condição de PCD);
- c. Cometer falsidade ideológica com prova documental, conforme previsto no Art. 299 do Código Penal;
- d. Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros;
- e. Burlar ou tentar burlar quaisquer normas definidas neste Edital e/ou em outros instrumentos normativos relativos ao Processo Seletivo Especial 2018/1 – *Campus* Ariquemes;
- f. Dispensar tratamento inadequado, incorreto, descortês, comportamento indevido e/ou desrespeito verbal e agressão física a qualquer servidor do Instituto Federal de Rondônia – IFRO;
- g. Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao Processo Seletivo Especial 2018/1 – *Campus* Ariquemes;
- h. Comprovada existência de dolo, irregularidade, má-fé ou fraude, apurada em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa.

### 4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 O resultado do Processo Seletivo Especial 2018/1 – *Campus* Ariquemes é válido exclusivamente para o 1º semestre de 2018.

5.2 Todo o material relacionado a este certame é de propriedade do IFRO e poderá ser utilizado para fins de pesquisa e produção científica, em conformidade com os princípios éticos.

5.3 O IFRO divulgará, sempre que necessário, Editais, Normas Complementares e Avisos Oficiais sobre o Processo Seletivo Especial 2018/1 – *Campus* Ariquemes, cabendo aos interessados o acesso à página eletrônica oficial da Instituição para ciência dos mesmos.

5.4 O IFRO reserva-se o direito de não ofertar o Curso caso 80% (oitenta por cento) das vagas oferecidas não sejam preenchidas ou realizar um novo Processo Seletivo Especial (PSS) para a complementação das vagas remanescentes.

5.5 O IFRO se reserva o direito de alterar as datas estabelecidas neste Edital. Responsabiliza-se, portanto, em dar ampla divulgação a quaisquer alterações.

5.6 O IFRO não se responsabiliza pelo fornecimento de transporte, alimentação e hospedagem aos candidatos, durante o Processo Seletivo.

5.7 Fica facultado ao IFRO o direito de proceder à conferência, inclusive junto a órgãos oficiais, das informações prestadas pelos candidatos e seus pais ou responsável legalmente investido

5.8 Em caso de eventuais dúvidas ou necessidade de esclarecimentos, os candidatos poderão entrar em contato com a Coordenação de Registros Acadêmicos – CRA do *Campus* Ariquemes, nos endereços e horários constantes no subitem 2.1 deste Edital.

5.9 Os casos omissos serão dirimidos pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, por meio da Direção-Geral do *Campus* Ariquemes.

**OSVINO SCHIMIDT**

Diretor-Geral

*Campus* Ariquemes

Port. n.º 355/IFRO, de 01/05/2013



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0157931** e o código CRC **AF5F4DF5**.